

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
<http://www2.ebserh.gov.br/web/hugg-unirio>

Processo nº 23102.003622/2015-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0035-92, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-004, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor Fernando Raphael de Almeida Ferry, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 358549-2 M. Marinha RJ e do CPF nº 892.425.057-49, nomeado pela Portaria/EBSERH número 85 de 03 de maio de 2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016 e publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016, e por seu Gerente Administrativo, Senhor Ricardo de Souza Carvalho, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 099145161/IFP-RJ e CPF nº 037.696.807-90, nomeado pela Portaria-SEI nº 624, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 720, de 09 de dezembro de 2019 e sua retificação em 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 722, de 12 de dezembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua José Sanches Marin, nº 700, Blocos 55, 65, e 75, Jardim Colorado, Suzano-SP, CEP: 08.616-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0002-35, representada neste ato por Sr. Homero Said Junior, portador da Carteira de Identidade nº 12.129.157-1 SSP/SP e CPF nº 044.139.668-21 e Roberto Pereira Norte Junior, portador da Carteira de Identidade nº 26.640.384-0 SSP/SP e CPF nº 167.651.808-85

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO e REAJUSTE** do contrato nº **02/2019** de prestação de serviços pelo período de 10 de maio de 2020 a 10 de maio de 2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor mensal do presente termo aditivo com a incidência de reajuste (6,838940% - IGP-M) é estimado em **R\$21.678,16**, perfazendo o valor total de **R\$260.137,92**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

Unidade de Contratos do HUGG – UCONT
Rua Mariz e Barros 775 2º andar do Prédio da Superintendência – Rio de Janeiro.
Tel: (21)2264-6527

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã

Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001

<http://www2.ebserh.gov.br/web/hugg-unirio>

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho
NM20LI00219	6153000300	339039	2020NE800840

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020.

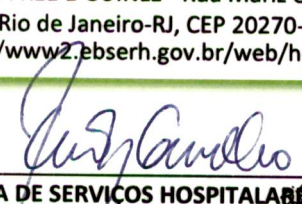

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUGG-UNIRIO
Fernando Raphael de Almeida Ferry
Superintendente

Unidade de Contratos do HUGG – UCONT
Rua Mariz e Barros 775 2º andar do Prédio da Superintendência – Rio de Janeiro.
Tel: (21)2264-6527

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã

Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001

<http://www2.ebserh.gov.br/web/hugg-unirio>


EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES FILIAL HUGG-UNIRIO

Ricardo de Souza Carvalho

Gerente Administrativo

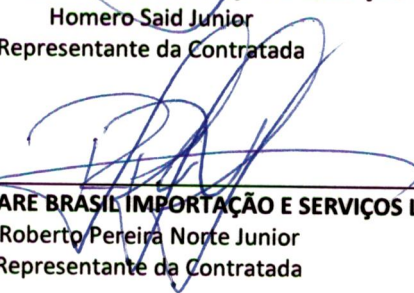

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Homero Said Junior

Representante da Contratada

AGFA 

Homero Said
CPF 044.139.668-21


AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Roberto Pereira Norte Junior

Representante da Contratada

Roberto Norte
Gerente de Serviços

AGFA 
HealthCare

TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF:

227709758-55

Nome:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2020 | Edição: 100 | Seção: 3 | Página 60

Órgão: Ministério da Educação/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH - Filial Hospital Universitário Gaffrée e Guinle

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2020 - UASG 154035

Número do Contrato: 00002/2019, subrogado pela UASG: 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFRÉE E GUINLE DA UNIRIO.

Nº Processo: 23102003622201531.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 09032626000235. Contratado : AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO-E SERVICOS LTDA.. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 entre a empresa AGFA Healthcare Brasil Importação e Serviços LTDA e o HUGG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/05/2020 a 10/05/2021. Data de Assinatura: 08/05/2020.

(SICON - 26/05/2020) 155911-26443-2020NE800840

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.